

CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO
DATA: 27 /04/2021 – 13h00min' ÀS 17h00min'.

Comissão e Plenária:

Coordenador/ Colaborador: Jorge Nei Neves

Relator:

Apoio Técnico: Simone dos Santos

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO (A):	Entidade/Órgão:
Diones Lupércio Monteiro	Centro de Excelência à Atenção e Gerontologia - CEGEN
Elisa Baraldi Canales OK	
Cleonice F. de Almeida	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de São Vicente de Paulo de Castro
Aline Copacheski Santos OK	
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa OK	Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona
Laura de Azevedo Coutinho	
Viviane da Paz Carvalho OK	SEJUF - GOFS
Paulo de Souza Rolim Filho OK	
Antoniella Dacol Guil OK	SEIL
Amanda Helen Ferreira	
Camila Aragão	SETEST
Michelle Carolo OK	
Colaboradores:	PRESIDENTE CEDI
Jorge Nei Neves	VICE PRESIDENTE CEDI
	Convidados
	Convidados
	Convidados
	Convidados

Pauta:

4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: Protocolado da ALEP 16.521.054-9 e 16.527.328-1 ref. uso dos recursos do FIPAR no combate à pandemia.

Relato: A técnica responsável Viviane da Paz trouxe as informações para a reunião da comissão no mês de março. Foi apresentado o relatório técnico da Marcela e a comissão solicitou a inclusão das informações referentes a deliberação ad referendum 11/2020, e que após os protocolados seguem para ALEP, conforme encaminhamento dado na reunião anterior e que ainda não foi realizado.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.2 Banco de Projetos- APAE de União da Vitória – E-mail em 23/02/2021; apresentação 14h00min.

Relato: A instituição não cumpriu com os requisitos da deliberação 013/2020 e a apresentação será retomada nas comissões respectivas na reunião ordinária do mês de maio.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.3. - Banco de Projetos – SMAS de Santa Izabel do Oeste – E-mail 03/03/2021; apresentação 14h20min”

Relato: O município de Santa Izabel do Oeste através da sua secretária (SMAS), não compareceu para a sua apresentação nesta comissão e será convocado novamente para a reunião de Maio.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.4 – Banco de Projetos – Santa Casa de Curitiba – E-mail em 03/03/2021; apresentação 14h40min

Relato: A apresentação realizada pelo Sr. Marco, objetiva a substituição de equipamento Hemodinâmica por um aparelho moderno, com a finalidade de melhorar a qualidade dos procedimentos. Tendo como público alvo a população em geral e idosos da cidade de Curitiba e região, que necessitem de diagnósticos e intervenção relacionados a doenças cardiovasculares. Objetivo de adquirir uma máquina Hemodinâmica, estimada no valor de R\$3.000.000,00 citadas durante apresentação, mas não consta no projeto.

Parecer da Comissão: Acompanha o parecer da comissão de políticas públicas em não aprovar o acolhimento do projeto.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. A entidade deve reformular o projeto para captação direta no banco de projetos do CEDI, revendo o valor e especificando o número de atendimentos que serão realizados com o uso do equipamento e se houver interesse da mesma, submeter para avaliação novamente.

4.5 – Nota de manifestação Município de Teixeira Soares referente à negativa da prorrogação Deliberação 001/2017 – E-mail recebido em 26/03/2021

Relato: O município de Teixeira Soares, solicitou ao CEDI prorrogação de prazo referente a execução do recurso da deliberação 01/2017 em Agosto de 2020 e o mesmo foi indeferido por esse conselho. Sendo assim a Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDPI encaminhou nota de manifestação de indignação quanto a devolução do recurso.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente. A indignação é do CEDI pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução do recurso e pela população idosa do município que não recebeu os serviços que deveriam ser prestados com a aplicação do mesmo. Encaminhar ofício em resposta ao CMDPI e SMAS.

4.6- Município de Cornélio Procópio solicita prorrogação de prazo da Deliberação 001-2017 – eProtocolo nº 17.469.022-7

Relato: O município recebeu o recurso no valor R\$60.000.00 em 31/07/2018 com validade até 31/07/2020.

Parecer da Comissão: Não aprovada

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão

4.7 – Município de Rio Branco do Sul solicita prorrogação de prazo Deliberação 001-2017 – E-mail recebido em 08/04/2021

Relato: O município de Rio Branco do Sul recebeu o recurso no valor de R\$ 60.000,00 em 17/10/2018 com validade até 17/10/2020.

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão

4.8 – Município de Guairaçá solicita prorrogação de prazo da Deliberação 001-2017 – E-mail recebido em 15/04/2021.

Relato: O município de Guairaçá recebeu o recurso no valor de R\$ 50.000,00 em 23/04/19 com validade até 23/04/2021, com saldo remanescente de R\$ 38.714,00.

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. Encaminhar ao Deputado solicitante, cópia do ofício encaminhado ao CMDPI e anexar as Deliberações referentes ao repasse de recursos e prorrogação de prazo.

4.9.- Município de Santo Inácio envia ofício nº 05/2021 solicitando prorrogação de prazo para prestação de contas no SIFF – E-mail em 15/04/2021;

Relato: O município de Santo Inácio solicitou a prorrogação de prazo referente a prestação de conta do incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa referente a deliberação 01/2017.

Parecer da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021.

Parecer do CEDI: Aprovado

4.10. Município de Cafelândia – Solicita prorrogação de prazo para prestação de contas SIFF – E-mail em 20/04/2021;

Relato: O município de Cafelândia recebeu o recurso no valor R\$ 50.000.00 em 13/11/2018, com validade até 13/11/2020.

Parecer da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021.

Parecer do CEDI: Aprovado

4.11.- Município de Campo Largo solicita informações referente a prorrogação Deliberação 001-2017 – E-mail em 17/04/2021

Relato: Município de Campo Largo recebeu o recurso no valor de R\$100.000,00 em 12/12/2018, com validade até 12/12/2020; Tendo saldo remanescente no valor de 82.760,00. Será encaminhado ofício pelo CEDI.

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão.

4.12 – Município de Santa Helena envia questionamento referente a dúvida quanto ao prazo do preenchimento do SIFF- E-mail recebido em 15/04/2021;

Relato: O município de Santa Helena recebeu o recurso no valor de 60.000.00 em 29/08/2018, com validade até 29/08/2020.

Parecer da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021.

Parecer do CEDI: Aprovado

4.13 – GOFs envia Relatório Circunstanciado FIPAR 2020 – E-mail recebido 20/04/2021;

Relato: A técnica responsável Viviane da Paz trouxe as informações para o Relatório Circunstanciado FIPAR 2020, que foi disponibilizado aos conselheiros junto com a pauta. Após a decisão em plenária do CEDI, será publicada deliberação.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado para 2020 com as ressalvas feitas pelo Sr. José Araújo que no próximo exercício sejam feitas as adequações quanto ao formato.

4.14- Inclusão de pauta: Município de Farol para prorrogação de prazo referente à deliberação 001/2017

Relato: O município de Farol recebeu o recurso no valor de 50.000.00 em 29/11/2018, com validade até 29/11/2020

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer da CEDI: Aprovado parecer da comissão. Será encaminhado ofício circular aos municípios que não executaram o recurso no prazo de 24 meses e dos prejuízos causados no atendimento a população idosa.

4.15- Inclusão de pauta: Solicitação de Informações referente ao protocolo 17.523.797-6. Assunto: Referente aquisição de bens móveis e imóveis com recursos dos Fundos Públicos

Relato: O protocolo 17.523.797-6 conforme citado foi encaminhado pelo DPPI ao GOFS para devidas providências, tendo em vista, ser esse o departamento responsável pela gestão do FIPAR.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer da CEDI: Será necessário alterar o decreto de regulamentação do FIPAR para adequação quanto às exigências do Tribunal de Contas quanto a aquisição de bens móveis ou imóveis oriundos do Fundo. Será elaborada minuta pela gestão para análise dos conselheiros e posterior aprovação.

4.16 – Relatório e os balancetes do FIPAR

Relato: A técnica do GOFS, Viviane da Paz, apresentou a plenária que a planilha de pagamento (de 2018 em diante) está disponível no site da secretaria abaixo do link que leva para o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) e dentro do próprio SIFF: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>. No mês de Janeiro de 2021 foi aberto o Plano de Ação para preenchimento até 31 de março de 2021, conforme deliberação CEDI/PR 027/2020 para os municípios de Antônio Olinto, Ivaí e São João do Triunfo, informamos que todos os municípios efetivaram o preenchimento do Plano de Ação. No dia 07 de janeiro de 2021 iniciou-se as prestações de contas referentes aos períodos do 2º semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020.

No dia 08 de março de 2021 encerrava-se o prazo para finalização da prestação de contas, no entanto, conforme deliberação Ad Referendum CEDI/PR 001/2021 o prazo **foi prorrogado até 30 de maio de 2021**, todos os Escritórios Regionais foram comunicados e conseqüentemente os municípios pendentes de preenchimento. Sugestão de análises caso a caso (70 prestações de contas faltantes) pela Gestão de Fundos/GOFS/Responsável SIFF até 30 de Maio de 2021, possibilitando a reabertura quando possível para finalização da prestação de contas municipal. Na reunião de Maio de 2021 CEDI/PR será apresentada listagem final (excepcionalidades) dos municípios que mesmo após as tentativas para finalização não houve adesão, possibilitando uma análise mais crítica por parte deste conselho. Lembramos que a fase de pandemia, bem como, a troca de gestão municipal em 2020/2021, são os maiores problemas das pendências. Conforme Resolução SEDS 276/2018 - Prestação de Contas 2º Semestre de 2020 dos repasses precisam ser abertas aos municípios. Sugestão de abertura dia 01 de Junho de 2021. **Foi aprovado com a publicação de deliberação do CEDI.** Sobre a nova aba disponibilizada no Sistema SIFF 2.0, A nova funcionalidade está disponibilizada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2.0, que tem como objetivo facilitar o método de monitoramento e controle de saldos dos projetos e programas para os gestores municipais, no qual mês a mês poderão visualizar a movimentação

orçamentária e financeira para auxiliá-los nas tomadas de decisão. Os dados coletados serão analisados e as informações geradas também servirão de base para os gestores estaduais desenvolverem estratégias, buscando aperfeiçoar e otimizar as diretrizes para continuar sempre melhorando os resultados gerados por estes cofinanciamentos. **Foi aprovada publicação de deliberação do CEDI**, com a seguinte redação: “Art. 1º Aprovar que os municípios comprometam-se a preencher mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil, a Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF 2.0), dos cofinanciamentos aos quais fizeram adesão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR)”. A técnica Viviane trouxe à plenária as planilhas com os saldos e extratos bancários do FIPAR, que foi disponibilizado a todos os conselheiros. Foi solicitado o saldo disponível para deliberação do CEDI e informações sobre o pagamento do PIS/PASEP que devem ser apresentadas na reunião ordinária de maio/2021.

Parecer da CEDI: Aprovado